



TC 026.884/2010-0

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 7504/2024-TCU-2ª Câmara - Relator Ministro AROLDO CEDRAZ (360)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso - MPF.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 49387/2024-Secomp-4	01/11/2024	365	Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso - MPF	Endereço profissional	01/11/2024	366	Não houve
Notificação	Ofício 49391/2024-Seproc	04/11/2024	367	Caixa Econômica Federal	TCU	04/11/2024	368	Não houve
Notificação	Ofício 49395/2024-Secomp-4	01/11/2024	363	Fernando Augusto Vieira de Figueiredo	Receita Federal	11/11/2024	374	Não houve
Notificação	Ofício 49396/2024-Secomp-4	01/11/2024	364	Robelia da Silva Menezes	Procuração	19/11/2024	375	Não houve
Notificação	Ofício 49611/2024-Secomp-4	11/11/2024	372	Conspavi Construcao e Participacao Ltda - ME	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 49612/2024-Secomp-4	06/11/2024	369	Fernando Augusto Vieira de Figueiredo	Receita Federal	11/11/2024	373	Não houve
Notificação	Ofício 49613/2024-Secomp-4	11/11/2024	371	Gervásio Madal de Assis	Receita Federal	19/11/2024	377	Não houve



Notificação	Ofício 49614/2024- Secomp-4	11/11/2024	370	Quidauguro Marino Santos da Fonseca	Receita Federal	19/11/2024	376	Não houve
-------------	-----------------------------------	------------	-----	--	--------------------	------------	-----	-----------

As comunicações processuais foram enviadas para os endereços registrados na Receita Federal e nos documentos de procuração, mas não foram recebidas por alguns dos responsáveis. Considerando que a publicação de edital deve ser usada apenas em casos em que é necessário garantir o contraditório, a ampla defesa ou o interesse de recorrer (conforme o art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU; o art. 13 da Resolução-TCU 360/2023; e os itens 27, 29 e seus subitens do anexo do Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex), as comunicações processuais foram consideradas finalizadas.

29 de Novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 6032-1